



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 220 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

Abre Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CZ\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil cruzados), destinados a construção de uma área em alvenaria de 17 X 23 metros, dando o total de 391 M2, destinados a locação de um parque infantil.

Art. 2º - Os recursos autorizados pelo caput do artigo anterior, serão os disponíveis da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-PB, Em, 14 de Outubro de 1987.

José Caetano de Brito

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

- Prefeito -